



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº747 DE 29 DE MAIO DE 2024

“Altera o art. 66 da Lei Ordinária nº 710, de 03 de março de 2023, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pouso Alto e dá outras providências.”

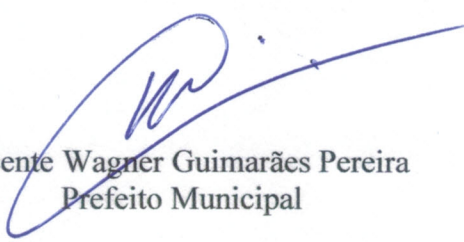
O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 66 da Lei Ordinária nº 710, de 03 de março de 2023, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pouso Alto e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 66.** O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência de atendimento à população, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 18 horas, perfazendo carga horária semanal de 25 horas, além dos plantões.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 29 de maio de 2024.



Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal



Letícia Silva Ribeiro
Secretária de Gabinete